



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

LEI Nº. 1153/2005

“Altera valores e estabelece novas nomenclaturas dos cargos em comissão do Parlamento Cordeirense”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI

Artigo 1º - Ficam alterados os valores dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cordeiro, bem como o número de vagas, símbolos, de acordo com a nomenclatura abaixo relacionada:

N.Vagas	C A R G O	Símbolo	Valor
09	Assistente Parlamentar	CCI	300,00
18	Assessor Parlamentar	CCII	330,00
01	Assessor do Departamento Pessoal	CCIII	515,00
02	Assessor do Plenário	CCIII	515,00
01	Assessor da Presidência	CCIV	660,00
01	Chefe de Expediente	CCV	980,00
01	Chefe de Contabilidade	CCV	980,00
01	Chefe do Controle Interno	CCV	980,00
01	Chefe de Gabinete	CCV	980,00
01	Chefe Administrativo	CCV	980,00
01	Chefe de Finanças	CCV	980,00
09	Assessor Especial Legislativo	CCV	980,00
01	Diretor Administrativo	CCVI	1.200,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente;

Artigo 3º - A Secretaria da Câmara tomará as devidas providencias para o fiel cumprimento desta norma;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no ato de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Sala das Sessões Juscelino Kubitscheck, 16 de fevereiro de 2005.

Márcio Palma Leal
Presidente

Autor: Mesa Diretora